



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

BOLETIM INTERNO MENSAL Nº 006
01 a 30 DE JUNHO DE 2016

Para conhecimento dos setores subordinados e execução, público o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2016

SEGURANÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA FAM. DO GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEGURANÇA DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança

SEG. FAM. DO VICE-GOVERNADOR: A cargo da Diretoria de Segurança.

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

➤ **APRESENTAÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

O TEN CEL PM **CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, apresentou nesta Diretoria Administrativa o Diploma de **COLABORADOR EMÉRITO DO EXÉRCITO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro, expedido em 22/06/2016.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1- ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

➤ **DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO**

O TEN CEL QOPM **CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO** - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, autorizou o deslocamento do MAJ QOPM **DAYVID SARAH LIMA** até o município de Marabá/PA, em gozo do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2015, para exercício em 2016, no período de 01 a 15/07/2016. (Mem. Nº 036/2016 – GAB/CMG)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

➤ **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

➤ **FÉRIAS/CONCESSÃO**

O TEN CEL QOPM **CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO** - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, concedeu o período de férias regulamentar, referente ao ano de 2015, a CB M RG 35145 **LUMA NATACHA DOS SANTOS CARDOSO**, a contar de 06/06/2016.

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

➤ **SEM REGISTRO**

E) ALTERAÇÕES DE CIVIS

➤ **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

➤ GABINETE DO GOVERNADOR

• DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, o CB PM WESLEY **SEGUINS DE JESUS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de maio de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 33.144, de 09/06/2016 e BOLETIM GERAL Nº 107 – 09 JUN 2016)

• DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, a 1º SGT PM **SILVANA DE SOUSA CARVALHO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de maio de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2016.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 33.144, de 09/06/2016 e BOLETIM GERAL Nº 107 – 09 JUN 2016)

• DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Ofício nº 113/2016-PGE-GAB-PCTA, recomenda o imediato cumprimento da decisão da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 0800476-67.2015.8.14.0954, em cumprimento às disposições da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais) e Decreto Estadual nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais);

Considerando a Manifestação nº 059/2016 da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETO:

Art. 1º **FICA EXCLUÍDO** o CAP PM RG 20415 MARCELO PEREIRA DE **HOLANDA**, do Decreto de 21 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.247, de 24 de setembro de 2012, no qual foi promovido pelo critério de Antiguidade ao posto de Capitão.

Art. 2º **FICA PROMOVIDO**, sub judice, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, o CAP PM RG 20415 MARCELO PEREIRA DE **HOLANDA**, a contar de 21 de abril de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no artigo 2º do presente Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JUNHO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.152, de 21/06/2016 e BOLETIM GERAL Nº 115 – 21 JUN 2016)

• ERRATA

No Decreto Estadual de 19 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.112, de 20 de abril de 2016, de que trata o Processo nº 2016/260488:

Onde se lê:

MEDALHA DO MÉRITO “TIRADENTES”

PERSONALIDADES MILITARES

CB PM CALYTON MENEZES CUNHA

MEDALHA DE “BONS SERVIÇOS PRESTADOS”

III - 10 ANOS (METAL BRONZEADO)

CB PM ALEXANDRE ACÁCIO OLIVEIRA MATOS

Leia-se:

MEDALHA DO MÉRITO “TIRADENTES”

PERSONALIDADES MILITARES

CB PM CLAYTON MENEZES CUNHA

MEDALHA DE “BONS SERVIÇOS PRESTADOS”

III - 10 ANOS (METAL BRONZEADO)

CB PM ALEXANDRE ACÁCIO GOMES FRANCO

(Transc. Diário Oficial nº 33.158, de 29/06/2016 e BOLETIM GERAL Nº 122 – 30 JUN 2016)

➤ **ATO DO COMANDANTE GERAL**

• **PORTARIA Nº 1305/2016 – DP/2:**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Ofício nº 1233/2016 - DP2, de 18 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 36081 **ÍTALO JORGE DE JESUS NUNES**, por haver cessado o motivo de sua permanência na Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o SD PM RG 36081 **ÍTALO JORGE DE JESUS NUNES**, na RPMONT / CME (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 07 de junho de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.144, de 09/06/2016 e BOLETIM GERAL Nº 107 – 09 JUN 2016)

➤ **INSTITUTO DE GESTÃO PRVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

• **PORTARIA Nº 0653, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Proc. nº. 2015/509686

Fundamentação: de acordo com os art. 1º da Lei nº. 5.681/91, combinado com art. 45, §9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 5251/1985; Lei Estadual nº. 8.200/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria “B” do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada a Pedido

Interessado (a): **SIMONE MORAES PLATINO DA SILVA**

Matricula nº. 5767849/3

Posto ou Graduação: **CAPITÃO QOPM**

Valor dos Proventos: R\$ 11.695,91

Lotação: Comando Geral da PMPA (Belém)

Ordenador: Allan Gomes Moreira

(Transc. Diário Oficial nº 33.145, de 10/06/2016 e BOLETIM GERAL Nº 108 – 10 JUN 2016)

➤ **ATO DA DIRETORIA DE PESSOA**

• **PORTARIA Nº 1335/2016 – DP/2:**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB. CMDº, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o artigo 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 12 **CONCEDER** ao CB PM RG 32704 **ALISSON ALAN MELO PINHO**, do BPGDA (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio 26 DEZ 2005 a 25 DEZ 2015.

Art. 23 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de junho de 2016.

MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS - TEN CEL QOPM RG 10579

SUBDIRETOR DE PESSOAL

RESP. P/ DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 1788/2016 – DP/2).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 109 – 13 JUN 2016).

• **PORTARIA Nº 1339/2016 – DP/2:**

O SUBDIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pela Diretoria de Pessoal, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB. CMDº, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o artigo 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 12 **CONCEDER** ao CB PM RG 32558 **DANIEL SILVA CARDOSO**, do GAB. CMDº (Icoaraci), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 30 DEZ 2005 a 29 DEZ 2015.

Art. 13 **CONCEDER** ao CB PM RG 32859 **EVANDRO GOMES MENEZES**, do BPGDA (Ananindeua), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 30 DEZ 2005 a 29 DEZ 2015.

Art. 27 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 09 de junho de 2016.

MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS - TEN CEL QOPM RG 10579

SUBDIRETOR DE PESSOAL

RESP. P/ DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 1872/2016 – DP/2).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 111 – 15 JUN 2016)

• **PORTARIA Nº 1340/2016 – DP/2:**

O SUBDIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, respondendo pela Diretoria de Pessoal, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB. CMDº, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o artigo 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE

Art. 13 **CONCEDER** ao CB PM RG 33107 **TIAGO NAVARRO DA SILVA**, do BPGDA (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 30 DEZ 2005 a 29 DEZ 2015.

Art. 29 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 09 de junho de 2016.

MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS - TEN CEL QOPM RG 10579

SUBDIRETOR DE PESSOAL

RESP. P/ DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 1872/2016 – DP/2).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 111 – 15 JUN 2016)

• **PORTARIA Nº 1342/2016 – DP/2:**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº, de 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, e o disposto o Artigo 133, inciso II, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 4º **AVERBAR** nos assentamentos do 2º SGT PM RG 25679 **ESEQUIEL GUIMARÃES DOS SANTOS**, do 10º BPM (Icoaraci) / CPC (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 03 JUN 1996 a 03 JUN 2006, publicado no BG nº 151/2006, de acordo com a Portaria nº 355-GAB. CMDº, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA.

Art. 22 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–PA, 23 de junho de 2016.

DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - CEL QOPM RG 16216

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 2073/2016 – DP/2).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 119 – 27 JUN 2016)

• **PORTARIA Nº 1586/2016 – DP/2:**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB. CMDº, de 29 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o artigo 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 13 **CONCEDER** ao 3º SGT PM RG 22271 **JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS**, do BPGDA (Belém), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 31 DEZ 2013.

Art. 31 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci–PA, 23 de junho de 2016.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR - CEL QOPM RG 16216

DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

(Of. nº 2074/2016 – DP/2).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 119 – 27 JUN 2016)

➤ **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS**

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, REALIZADA NOS OFICIAIS INCLUÍDOS NO LIMITE QUANTITATIVO PARA PROMOÇÃO PREVISTA PARA O DIA 25 SET 2016.

Ao oitavo, nono e décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Cidade de Belém-PA, a Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS) e Comissões nomeadas pelos Comandos Regionais, inspecionaram os Oficiais abaixo citados sobre seus estados de saúde, proferiram os seguintes pareceres:

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

Nº	POSTO	NOME	INSPEÇÃO DE SAÚDE
40.	MAJ	RG 24990 CARLOS EDUARDO BILÓIA DA SILVA	Apto Ata 021/2016-JPIS

AO POSTO DE MAJOR

Nº	POSTO	NOME	INSPEÇÃO DE SAÚDE
13 .	CAP	RG 30347 FÁBIO RICARDO VALCÁCIO DOS SANTOS	Apto Homologado Ata 021/2016-JPIS

AO POSTO DE 1º TENENTE

Nº	POSTO	NOME	INSPEÇÃO DE SAÚDE
11.	1º TEN	RG 35500 CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM	Apta Ata 021/2016-JPIS

LEGENDA: JPIS – Junta Periódica de Inspeção de Saúde;

CPR – Comando de Policiamento Regional.

Quartel em Icoaraci-PA, 23 de junho de 2016.
DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – CEL QOPM RG 16216
DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS
(Nota nº 006/2016 - CPO).

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 119 – 27 JUN 2016)

➤ **AUTORIZAÇÃO P/ INSCREVER-SE EM CONCURSO PÚBLICO**

O TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais, autorizou a CB PM RG 34843 JOSINÉIA MARTINS PEREIRA MARTINS e o SD PM RG 36625 CLEITON OCTÁVIO ROMÃO MARIGLIANI, ora a disposição desta CMG, a se inscreverem no Concurso Público para admissão ao CFO PM/2016.

➤ **INFORMAÇÃO**

O MAJ PM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, informou a esta CMG, o deslocamento do CAP PM RG 30347 FÁBIO RICARDO VÁLCÁCIO DOS SANTOS, CAP PM RG 20415 MARCELO PEREIRA DE HOLANDA e a 1º TEN PM RG 35500 CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO, para a cidade de São Paulo, no dia 23 de junho de 2016, a fim de participarem da solenidade de colação de grau do Curso Bacharelado em Direito, o qual tais presença são de caráter obrigatório e ocorrerá na universidade Cidade de São Paulo- UNICID, sem ônus para o Estado. (Ofício nº 047/2016 – CMVG).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

➤ **DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PAD DE PORTARIA Nº 001/2016- PADSICMG**

REFERÊNCIA: PADS de Portaria nº 001/2016 - CMG, de 03 de março de 2016.

DOCUMENTO ORIGEM: Homologação de IPM de Portaria nº 018/12- 20º BPM;

PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS.

ACUSADO: SD PM RG 36778 LUCIANO BERNARDO RAMOS

DEFENSOR: JAIME CARNEIRO COSTA OAB/PA Nº 7562

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pelo Exmo. Sr. Chefe da Casa Militar, por meio da Portaria acima citada, tendo por escopo apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar por parte do acusado.

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado e **CONCLUIR** que nos fatos apurados houve transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 36778 LUCIANO BERNARDO RAMOS, do efetivo da CMG, quando exercia a função de armeiro na reserva de armamentos do 20º BPM, no período de maio a setembro de 2012 (entre conferências de carga), quando foi detectado o extravio do revólver da marca TAURUS, cal. 38, patrimônio nº 00657, nº 1439350, tendo assim concorrido para desfalque no patrimônio da Fazenda Pública, uma vez que deixou de verificar a carga periodicamente e comunicar a quem de direito sobre irregularidades na carga da reserva de armamento diante da qual era também responsável. O militar, portanto, infringiu os incisos XXVII do Art. 18, além dos preceitos éticos constantes nos incisos XXIII, XXIV, XXV, LVIII, C e CVIII do Art. 37, tudo da Lei Ordinária nº 6.833/06 (CEDPMPA);

2. Com fulcro no Art. 50, inciso I, alínea "c" da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, tal conduta se constitui em transgressão disciplinar de natureza "**GRAVE**", com base na análise dos autos, revela-se que os atos, por suas consequências resultaram em prejuízos à instituição Policial Militar. Com efeito, preliminarmente ao julgamento da transgressão, após detalhada análise com base no art. 32, do CEDPM, verificou-se, que *os antecedentes do transgressor lhes são favoráveis*, pois o mesmo encontra-se no comportamento ótimo, além de constar em seus assentamentos referências elogiosas e nenhuma sanção disciplinar; que *as causas que determinaram a transgressão lhe são favoráveis*, visto que o acusado não conferiu a parte do material na qual estava a arma extraviada, porque acreditava ser atribuição do auxiliar do P4, a conferência de tais itens, que não eram utilizados no serviço diário, demonstrando desta forma não ter agido

de má fé; que *a natureza dos fatos e atos que a envolveram também lhes são favoráveis*, vez que o material deixou de ser conferido apenas durante o período em que o auxiliar do P4 estava de férias, forma encontrada pela unidade em controlar o material guardado na reserva, portanto cumprido o procedimento normalmente adotado pelos armeiros; que *as consequências que dela possam advir lhes são desfavoráveis*, pois enseja em prejuízo material a administração pública.

3. **PUNIR** disciplinarmente o SD PM RG 36778 LUCIANO BERNARDO RAMOS, da CMG, por haver infringido os inciso XXVII do Art. 18, além de ter infringido também os preceitos éticos constantes nos incisos XXIII, XXIV, XXV, LVIII, C e CVIII do Art. 37, tudo da Lei Ordinária nº 6.833/06 (CEDPMPA); com circunstância atenuante prevista no art. 35, I e II, e circunstâncias agravantes previstas nos incisos V, VI, VII, IX e X, art. 36, tudo da Lei 6.833/06 - CEDPM, com "**PRISÃO DE 11 DIAS**".

4. **RESSALTA-SE** que nos fatos averiguados há indícios de crime, já apurados segundo a Homologação de IPM nº 018/2012 -20º BPM, de 22 de outubro de 2012;

5. **PUBLICAR** esta Decisão em Boletim Interno. **Providencie a Administração;**

6. **CIENTIFICAR** o militar disciplinado da publicação em Boletim Interno da presente Decisão Administrativa, que será o termo inicial para a contagem do prazo recursal (art. 48, § 4º e 5º do CEDPM). **Providencie a DIROP.**

7. **JUNTAR** a presente Decisão Administrativa aos autos do PADS Nº 001/2016 - CMG e arquivar a 1ª e 2ª via dos autos na Diretoria de Inteligência. **Providencie a DINTEL.**

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém/Pa, 29 de abril de 2016

CÉSAR MAURICIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

➤ **HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR DE PORTARIA Nº 001/2016 - IPM/CMG**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Exmº Sr. Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, que teve como Encarregado o MAJ QOPM RG 27029 DAYVID SARAH LIMA, pertencente ao efetivo do QCG, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, por meio da Portaria no 001/2016-IPM/CMG, de 03 de março de 2016, que teve como escopo apurar os fatos ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2016, quando o MAJ QOPM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, pertencente ao efetivo do QCG, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, teria sido vítima de tentativa de roubo, fato que culminou com a lesão corporal seguida de morte de um dos supostos infratores que investiram contra o policial militar.

RESOLVO:

1 - CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, de que nos fatos apurados há indícios de crime de natureza comum praticado pelo MAJ QOPM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, por ter efetuado disparos que vitimaram o adolescente H.S.V., porém, vislumbra-se nos autos a ocorrência, em tese, da excludente de ilicitude de LEGÍTIMA DEFESA, uma vez que ficou evidenciado nos autos do IPM que o adolescente, em companhia de outros dois companheiros, tentou praticar roubo contra o investigado, que reagiu e atingiu o agressor no abdômen, que na ocasião portava um revólver cal. 32, o adolescente ainda chegou a ser socorrido, mas não resistiu aos ferimentos e faleceu. O fato também foi apurado pela Polícia Judiciária, através do Auto de Investigação de Ato Infracional (AIAI) nº 00274/2016.1000142-3, originado pelo BOP nº 00274/2016.100091-0;

2 - CONCORDAR que conforme as provas carreadas aos autos não há indícios de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do MAJ QOPM RG 29185 PAUL SHAFT DA COSTA LOPES, ante a constatação de que agiu sob as causas de justificação previstas no art. 34 do CEDPM;

3 - ENCAMINHAR a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estadual, nos termos do art. 23 do CPPM. Providencie a DINTEL;

4 - ENCAMINHAR 2ª via dos Autos à Corregedoria da PMPA. Providencie a DINTEL;

5- ARQUIVAR 3ª via dos autos na DINTEL/CMG. Providencie a DINTEL;

6 - PUBLICAR a presente Homologação dos autos em Boletim Interno. Providencie o Diretor Administrativo.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém/Pa, 09 de maio de 2016

CÉSAR MAURICIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

➤ **PORTARIA Nº 001/SINDICÂNCIA/CMG de 02 de junho de 2016**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 26 da Lei Estadual nº. 6833 de 13 de fevereiro de 2006, em face dos fatos constantes no Ofício nº 092/2016 - CORCPC/DV e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância (SIND), para apurar os fatos narrados em documentos anexos, oriundos da CORCPC, que versam sobre supostas irregularidades na atuação da guarnição policial militar do 1º Posto Policial Destacado (PPD) de Cotijuba. A denúncia constante no anexo, é datada de 08 de setembro de 2014, período no qual o referido PPD tinha como comandante o 2º SGT PM RG 25679 **ESEQUIEL GUIMARÃES DOS SANTOS**, atualmente à disposição da Casa Militar da Governadoria.

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 35500 **CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO**, pertencente ao efetivo do Comando Geral, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, como Encarregado das investigações;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 02 de junho de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

➤ **PORTARIA Nº 002/SINDICÂNCIA/CMG de 21 de junho de 2016**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 26 da Lei Estadual nº. 6833 de 13 de fevereiro de 2006, em face dos fatos constantes na Parte S/Nº - 2016 e seu anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância (SIND), para apurar os fatos narrados em documentos anexos, que versam sobre suposta tentativa de assalto ocorrida no dia 21 de maio de 2016, da qual foi vítima o 1º SGT PM RG 18870 **CLEBER CAMPOS CABRAL**, à disposição da Casa Militar da Governadoria, que ao perceber a ação de dois homens no interior de sua residência, reagiu e efetuou disparos que atingiram **MARLLON ANDREY ALMEIDA BRAZ**, que tentou fugir, mas foi preso ainda portando um revólver cal. 32.

Art. 2º - Designar o CAP QOPM RG 30342 **GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR**, pertencente ao efetivo do Comando Geral, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, como Encarregado das investigações;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 21 de junho de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN GEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

➤ **REFEREÊNCIA ELOGIOSA**

- Consignada pelo TEN CEL PM **CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ELOGIO: A SUB TEN PM SILVANA DE SOUSA CARVALHO

É com satisfação, júbilo e imperioso sentimento do dever que faço esta referência elogiosa a **SUB TEN PM SILVANA**, exemplo de policial militar, mulher, mãe e cidadã.

Após uma brilhante carreira de 25 anos de serviço prestados a Polícia Militar do Pará e pela sua competência e o aceite do destino a **SUB TEN PM SILVANA** dedicou seus últimos anos de serviço ativo à Casa Militar da Governadoria, período que trabalhou e desempenhou suas funções com alto grau de profissionalismo e elevada motivação.

A policial além de apresentar reconhecida lealdade sempre buscou obter o conhecimento técnico necessário para desenvolver suas missões com primor e requinte. Profissional assídua de conduta ilibada valorizava a rapidez e qualidade nas tarefas ordinárias da instituição, além de primar pela união e espírito de corpo entre os policiais militares e servidores civis e assim contribuiu para construção de um ambiente de trabalho de paz e alegria.

Fazer a devida menção de destaque à suboficial pela realização do trabalho profícuo é dever de justiça da Casa Militar para com seus servidores, conduta que se reveste em sensível estímulo para que os demais integrantes da Corporação venham a se esforçar com o fito de atingir o mesmo patamar de eficiência e êxito.

O comprometimento da policial foi demonstrado ao longo de sua carreira, na qual superou limitações e dificuldades inerentes ao labor Policial Militar, tanto na vida administrativa quanto operacional com eficiência, produtividade e legalidade as funções que lhes competem e com isso se destacando diante da tropa.

Diante de tudo que foi exposto, esta Secretaria de Estado resolve elogiar individualmente a referida Policial Militar, pela iniciativa, destreza e vontade de bem servir, claramente demonstradas nas atribuições que lhe foram dirigidas, as quais desempenhou com responsabilidade e o faz com os mais vivos louvores, formulando-lhes votos de felicidades nesta nova fase que se apresenta.

Desejamos muitas felicidades, sucesso e entusiasmo em sua nova etapa da vida e que Deus lhe abençoe em demasia.

➤ **JUSTIÇA COMUM**

OFÍCIO Nº 0818 DE 27 DE ABRIL DE 2016 - PJ

O Sr. ANTÔNIO HILÁRIO PEREIRA DA COSTA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o, 3º SGT PM RG 21463 ANTÔNIO JOSÉ MORAES PANTOJA e CB PM RG 33229 AUGUSTO FERREIRA DINIZ, ambos do 20º BPM, CB PM RG 35198 IGOR DE OLIVEIRA NERY DA COSTA, à disposição da Casa Militar, no dia 15 de junho de 2016, às 12h30, para Audiência de Instrução e Julgamento no Processo nº 0016196-54.2014.814.0401, em que figura como denunciado MAURO SILBER DA CONCEIÇÃO.

(Transc. do BOLETIM GERAL Nº 111 – 15 JUN 2016)

ASSINA:

LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA - TEN CEL QOPM RG 21150
Diretor Administrativo e Financeiro da CMG